



PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO

Contrato Administrativo nº 194/2017

Processo Administrativo nº 5334/2017

Contratante – Município de Salto

Contratada – Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda.

Objeto – Aquisição de Medicamentos para atender os pacientes das unidades básicas e especializadas da rede Municipal de Saúde

Referente – Pregão Presencial nº 46/2017

Valor Total – (aditado) R\$ 2.000,40 (dois mil e quarenta centavos)

O **Município de Salto**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada a Rua Nove de Julho nº 1.053, Vila Nova, na cidade de Salto/SP, CEP: 13.322-900, inscrita no CNPJ nº 46.634.507/0001-06, neste ato representada pelos **Flávio Francisco Vitale Filho**, brasileiro, casado, portador do RG nº 9.099.538-7 e CPF nº 013.183.678-16, ora designada simplesmente como *Contratante* e de outro lado à empresa, **Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda.** sediada a Avenida Wilson Bego, 745, Distrito Industrial Antônio Della Torres – Franca/SP, CEP 14.406-091, Telefone (16) 3721-1102, inscrita no CNPJ(MF) nº 49.228.695/0001-52 e Inscrição Estadual nº 310.049.440.111 neste ato representada neste ato representada pelo Sr. **Luiz Carlos de Assis Cunha**, brasileiro, casado, sócio, portador do RG nº 4.899.771-7 e do CPF nº 263.147.978-53, doravante designada simplesmente *Contratada*, têm entre si justo e acordado o presente contrato, conforme as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Com fundamento no artigo 65, II, “d”, da Lei Federal nº 8.666/93, acordo entre as partes fica aditado o item 136- Nifedipino 20mg de R\$0,035 para o valor de R\$ 0,055 totalizando o reequilíbrio no seu valor original no montante de **R\$ 2.000,40 (dois mil e quarenta centavos)** conforme justificativa e autorização da autoridade competente.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A verba para pagamento do objeto do presente contrato está de acordo com a dotação orçamentária vigentes de nº:

Secretaria	Dotações	Ficha
Secretaria de Saúde	02.08.04.339032.10.303.0005.2.630.01.310000	217



CLÁUSULA TERCEIRA:

Fica eleita a comarca de Salto para dirimir eventuais dúvidas ou conflitos de interesses oriundos do presente contrato, se não sanadas pela via extrajudicial.

Assim, por estarem justas e acordadas, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, de acordo com a legislação vigente.

Município de Salto/SP, 12 de Julho de 2018.

Flávio Francisco Vitale Filho
Secretário de Saúde
Contratante

Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda.
Contratada

Testemunhas:

1- Zilmara Bassos Candido

2 -Tatiane Cristina Semmler



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALTO

CONTRATADA: LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS
LTDA

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 194/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER OS PACIENTES
DAS UNIDADES BÁSICAS E ESPECIALIZADAS DA REDE MUNICIPAL DE
SAÚDE.

ADVOGADO (S): _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Município de Salto/SP, 12 de Julho de 2018.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: José Geraldo Garcia

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 032.586.138-26 RG: 12.424.665-5

Data de Nascimento: 07/01/1962

Endereço residencial completo: Alameda Lipisano, n° 515, Haras Paineiras, Salto/SP, CEP 13324-312

E-mail institucional: gabineteprefeito@salto.sp.gov.br

E-mail pessoal: josegeraldogarciasalto@gmail.com

Telefone (s): (11) 99293-7349

Assinatura: _____



Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO CONTRATANTE:

Nome: **Flávio Francisco Vitale Filho**

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

CPF: 013.183.678-16 RG: 9.099.538

Data de Nascimento: 22/06/1958

Endereço residencial completo: Rua Berilo, nº 224, Condomínio Millioni, Salto/SP, CEP 13322-145

E-mail institucional: flaviovitale.saude@salto.sp.gov.br

E-mail pessoal: flaviovitale.dr@uol.com.br

Telefone (s): (11) 4029-4011

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo: **Wagner Borges Thereza**

Carga: Representante Comercial

CPF nº 118.123.438-76 RG nº 19.312.546-8

Data de Nascimento: 23/05/1961

Endereço residencial completo: Rua Notal nº 651

E-mail institucional: wagnert2@gmail.com

E-mail pessoal: Companhia Turayama Com. AL

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído